



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**

**Ata da Nonagésima Primeira Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral, no ano de 1997.**

1 Às dezessete horas do dia onze de dezembro do ano de mil novecentos  
 2 e noventa e sete (11.12.97), nesta cidade do Recife, Capital do Estado  
 3 de Pernambuco, presentes os Excelentíssimos Senhores: Presidente,  
 4 Des. Luiz Belém de Alencar; Vice-Presidente, Des. Francisco de Sá  
 5 Sampaio; Juiz do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, Dr. José de  
 6 Castro Meira; Juízes de Direito, Drs. Roberto Ferreira Lins e Ivonaldo  
 7 Pereira de Miranda; Juristas, Drs. Nilton Wanderley de Siqueira e  
 8 Mário Gil Rodrigues Neto; comigo, Maria Inês Martins Alecrim,  
 9 Diretora Geral da Secretaria, foi aberta a Sessão. Lida e aprovada a ata  
 10 da Sessão anterior, o Des. Presidente registrou a presença do Des.  
 11 Francisco Sampaio, que, nesta data, reassumiu suas funções na Corte.  
 12 Em seguida, comunicou a indicação pelo Tribunal de Justiça, em  
 13 Sessão que acabara de ocorrer, do Dr. Ivonaldo Miranda como novo  
 14 Desembargador daquela Casa. Logo após, o Des. Presidente passou à  
 15 leitura do seguinte expediente: OFÍCIO Nº 1160/SJ, datado de  
 16 09.12.97, através do qual a Dra. Maria Auri Alexandre, Juíza  
 17 Totalizadora da 1ª Junta Especial, encaminha relatório final daquela  
 18 Junta, referente à recontagem de votos de todas as urnas das eleições  
 19 de 03.10.96, do município de Ipojuca. DESPACHO: "Lido em Sessão.  
 20 Por proposição da Presidência, foi aprovado um voto de aplausos para  
 21 a Dra. Maria Auri Alexandre e Dra. Nalva Cristina B. Campelo, que  
 22 foram responsáveis pela recontagem". Logo após, o Des. Presidente  
 23 anunciou o adiamento do Processo Nº 118/96, Classe VII - Recurso  
 24 Sobre Expedição de Diplomas, 119ª Zona - Abreu e Lima, em pauta  
 25 para julgamento nesta Sessão, para que seja providenciada a  
 26 convocação do seu Revisor, o Des. Mário Melo. Logo em seguida, o  
 27 Des. Presidente passou a relatar os seguintes Feitos Administrativos,  
 28 Classe I, em que os Juízes Eleitorais solicitam a prorrogação, por mais  
 29 um ano, do prazo de permanência de Auxiliares de Cartório.  
 30 PROCESSO Nº 8770/97, 15ª Zona - Cabo - Célia Caminha da Silva  
 31 Sena; PROCESSO Nº 8771/97, 101ª Zona - Jaboatão dos Guararapes -  
 32 José Ferreira da Silva Neto; PROCESSO Nº 8774/97, 53ª Zona -  
 33 Canhotinho - Maria do Socorro Monteiro Barbosa; PROCESSO Nº  
 34 8775/97, 107ª Zona - Afrânio - João Batista da Purificação Rodrigues;  
 35 PROCESSO Nº 8779/97, 118ª Zona - Jaboatão dos Guararapes -

Mário Melo  
 Manoel Alves de Souza Melo  
 [Assinaturas manuscritas]

36 Regina Maria Pereira de Almeida; PROCESSO Nº 8780/97, 105ª  
 37 Zona - Caruaru - Maria de Fátima Hóstio; PROCESSO Nº 8791/97, 4ª  
 38 Zona - Recife - Creuza da Silva Santos, Rosa Lima dos Santos, Iêda  
 39 Maria Domingues Ferreira e Vilma de Queiroz Bastos; PROCESSO  
 40 Nº 8792/97, 10ª Zona - Olinda - Ana Maria Ratis de Oliveira,  
 41 Marcélia da Silva Cardeal, Dalva Maria Moraes Amaral de Freitas e  
 42 Maria Verônica de Lima; PROCESSO Nº 8800/97, 119ª Zona - Abreu  
 43 e Lima - Maria Margarida da Silva Paulino; PROCESSO Nº 8802/97,  
 44 2ª Zona - Recife - José Inácio Barreiros Pereira do Lago e Mariluce  
 45 Uchoa de Araújo Pereira; PROCESSO Nº 8804/97, 3ª Zona - Recife -  
 46 Ângela Maria das Chagas Ferraz, Maria José Machado Batista Lopes,  
 47 Enedina Maria Eskinazi Sant'Anna, Maria Aparecida de Lima Santos,  
 48 Suzeth Lasaleth Vieira de Lucena, Dulcineide Barbosa, Célia Maria  
 49 da Silva Batista e Maria de Fátima Seal da Silva. Decisão nos  
 50 processos acima: "Unanimemente, deferida a permanência por mais  
 51 um ano." Dando continuidade aos trabalhos, o Des. Presidente passou  
 52 a relatar os seguintes processos, Classe I, Feito Administrativo:  
 53 PROCESSO Nº 8795/97, 129ª Zona - Ipubi, em que o Juiz Eleitoral  
 54 indica Paulo Ney Mudo para responder pela Escrivania Eleitoral  
 55 daquela Zona, solicitando a renovação da sua permanência no  
 56 Cartório, por mais um ano. Decisão: "Unanimemente, deferida a  
 57 permanência do Auxiliar requisitado, pelo prazo de um ano, bem  
 58 como, homologada a sua indicação para responder pela Escrivania  
 59 Eleitoral". PROCESSO Nº 8816/97, 132ª Zona - Camocim de São  
 60 Félix, em que o Juiz Eleitoral solicita: a) a exoneração, a pedido, da  
 61 Escrivã Eliana Chagas da Silva; b) a indicação de Carlos Alberto de  
 62 Farias para responder pela Escrivania Eleitoral; c) a requisição de  
 63 Severina Maria de Melo para servir como Auxiliar de Cartório,  
 64 indicando-a para exercer a Chefia do Cartório daquela Zona. Decisão:  
 65 "Unanimemente, deferida a requisição de Severina Maria de Melo,  
 66 pelo prazo de um ano, contando-se o exercício a partir do 1º do  
 67 corrente, bem como, a sua indicação para a Chefia da Zona Eleitoral.  
 68 Também à unanimidade, foi homologada a indicação de Carlos  
 69 Alberto de Farias para responder pela Escrivania Eleitoral". Nada  
 70 mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão, do que, para constar, eu  
 71 Ellen, Diretora Geral da Secretaria, mandei lavrar a  
 72 presente, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Ne. Juiz Máris Alves de Souza Melo  
 Piet. W. de Lima